


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 7/2024

17 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.002522/2024-10

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
SETOR EDUCATIVO E SETOR DE COMUNICAÇÃO DO MUSEU DOS POVOS INDÍGENAS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa Setor Educativo e Setor de Comunicação do Museu dos Povos Indígenas da UFU no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Comunicação: Para estudantes do curso de Jornalismo.	01	Museu dos Povos Indígenas
2	Setor Educativo: para estudantes de qualquer curso de licenciatura.	01	Museu dos Povos Indígenas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter disponibilidade de cumprir a carga horário exigida presencialmente.
- 3.2.2. Disponibilidade para trabalhar no período noturno (19h às 21h) e aos sábados, eventualmente.
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades *online* caso seja necessário em algum momento.
- 3.2.4. Estar cursando entre o 3º e o 7º período.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail:

- **Data:** Conforme cronograma item 10

- **Pelo e-mail:** musindio@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Carta de motivação: A Carta de Motivação deve ter no máximo 01 (uma) lauda, fonte: Times New Roman ou Arial, tamanho da letra: 12, espaçamento simples.
 - 4.2.9. Portfólio para vaga 1 do Setor de Comunicação (item 8.7).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_ Edital 07.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação**, para os classificados na 1ª fase, a partir dos documentos enviados, e classificando em ordem decrescente de pontuação.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Currículo levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, além de outras experiências de trabalho ou estágio na área da vaga pretendida, tendo a pontuação conforme tabela abaixo;

8.3. A análise da Carta de Motivação levará em consideração os critérios explicados na tabela abaixo;

8.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será realizada frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

8.7. Tabela de pontuação - Vaga 01: Comunicação

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
01	Currículo	Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 10 certificados) Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado (máximo 5 certificados) Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes)	40 pontos
02	Carta de Motivação	Descrição do interesse pela temática indígena e pelo trabalho no ambiente museal: 10 pontos. Descrição das habilidades e experiências que habilitam o(a) discente a ser bolsista de extensão: 10 pontos.	20 pontos
03	Portfólio	Apresentação das produções jornalísticas (textuais ou audiovisuais), e/ou conteúdos de comunicação para redes sociais, sites ou outras mídias, registradas no portfólio enviado de acordo com as necessidades da vaga: 4 pontos por produção (máximo 5 produções)	20 pontos
04	Compatibilidade horária	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).	10 pontos
05	Histórico Escolar	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a).	10 pontos
	Total		100 pontos

8.8. Tabela de Pontuação - Vaga 02: Setor Educativo

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
01	Currículo	Participação como público em atividades de extensão e cultura: 1 ponto por certificado (máximo 10 certificados) Participação em equipe de atividades de extensão e cultura: 2 pontos por certificado (máximo 5 certificados)	40 pontos

		Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes)	
02	Carta de Motivação	Descrição do interesse pela temática indígena e pelo trabalho no ambiente museal: 20 pontos . Descrição das habilidades e experiências que habilitam o(a) discente a ser bolsista de extensão: 20 pontos .	40 pontos
03	Compatibilidade horária	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).	10 pontos
04	Histórico Escolar	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a).	10 pontos
	Total		100 pontos

8.9. A Nota Final do processo de seleção será a soma das pontuações totais de cada candidato(a), sendo:

8.9.1. Para a vaga do Setor de Comunicação: somatória das notas obtidas no Currículo, Carta de Motivação, Portfólio, Compatibilidade Horária e CRA geral.

8.9.2. Para a vaga do Setor Educativo: somatória das notas obtidas no Currículo, Carta de Motivação, Compatibilidade Horária e CRA geral.

8.10. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(A) discente terá **um dia útil** para contestar o resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: musindio@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/01/2024 a 25/02/2024
Inscrições	22/01/2023 a 25/02/2024
Análise documental	26/02/2023
Avaliação	27/02/2023
Resultado Preliminar	28/02/2023
Recebimento dos Recursos	29/02/2023
Resultado Final	01/03/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**12.1. E-mail: musindio@ufu.br

Uberlândia-MG, 22 de janeiro de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5112943** e o código CRC **743AA525**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Os museus são instituições que se dedicam a colecionar, pesquisar, preservar e comunicar. O Museu dos Povos Indígenas foi criado em 1987 e, desde então, tem desenvolvido projetos que tratam de questões indígenas brasileiras. O Museu recebe diariamente visitas de estudantes desde a educação básica, até universitária, e dessa forma desenvolve seu projeto de Ação Educativa e Difusão Cultural, que envolve mediação de exposições, cursos, oficinas e outras atividades, explorando o potencial pedagógico dos objetos museais.

JUSTIFICATIVA:

Desde sua origem os museus são espaços de produção de conhecimento, de pesquisa e de pensamento crítico. São espaços de apreciação de obras artísticas e também de lazer. Anualmente, o Museu desenvolve diversos projetos como o Encontro Questão Indígena e Educação, Curso de Guarani, Seminários sobre Educação e Museus, além de Exposições Etnográficas e de Arte Indígena Contemporânea. No desenvolvimento dessas ações, os(as) bolsistas têm oportunidade de contato com diversos profissionais envolvidos nessas atividades, produzindo trocas de ideias, aprendizado e formação profissional.

OBJETIVOS:

Vaga 01: Comunicação - difusão das atividades e projetos do Museu dos Povos Indígenas:

GERAL: Desenvolver projetos e ações de comunicação com o público.

ESPECÍFICOS: Conhecer as atribuições, a missão, o papel e responsabilidades do Museu; Envolver e integrar os(as) bolsistas nas atividades, mecanismos e meios de divulgação eletrônicos dos Projetos e do Museu; Possibilitar a vivência dos alunos nas mais distintas atividades e ações do Museu.

Vaga 02: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu dos Povos Indígenas:

GERAL: Desenvolver projetos e ações de comunicação e ação educativa com o público.

ESPECÍFICOS: Conhecer as atribuições, a missão, o papel e responsabilidades do Museu; Envolver e integrar os bolsistas nas atividades, mecanismos e meios de divulgação eletrônicos dos Projetos e do Museu; Possibilitar a vivência dos alunos nas mais distintas atividades e ações do Museu.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

Para a vaga 01, do setor de Comunicação - difusão das atividades e projetos do Museu dos Povos Indígenas: Ter boa comunicação com a equipe de trabalho; Vontade de aprender e desenvolver habilidades em social mídia, divulgação de eventos e e suporte ao atendimento ao público online. Ter interesse na pesquisa e produção de conteúdo. Domínio das ferramentas necessárias para a gestão do site institucional e das redes sociais do Museu. Diferencial para esta vaga: Ter conhecimento do uso de softwares de edição e criação de materiais gráficos e vídeos, familiaridade com a plataforma Wix.

Para a vaga 02, Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu dos Povos Indígenas: Ter boa comunicação com a equipe de trabalho; Vontade de aprender e desenvolver mediação e ações educativas com o público infantil e adulto; Demonstrar interesse em pesquisa e leitura nas áreas de atuação do Museu e em práticas de educação não formal. Desejável: que possua experiência anterior com grupos escolares e produção de material didático.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**Vaga 01: Comunicação - difusão das atividades e projetos do Museu dos Povos Indígenas:**

Produzir conteúdo e alimentar as redes sociais e site do Museu, bem como monitorar comentários, mensagens e e-mails, realizar a divulgação de eventos e suporte ao atendimento ao público *online*, assim como sugerir publicações e atividades para as redes sociais. Realizar, sempre que necessário, registro fotográfico de atendimentos e demais atividades.

Vaga 02: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu dos Povos Indígenas:

As atividades usuais são a produção de materiais educativos e atividades específicas para diversas faixas etárias de público (infantil, adolescente, adulto) para visitas escolares agendadas e mediação de visitas com público espontâneos; além disso, deverá participar de grupo de estudos interno sobre a temática indígena.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) DISCENTE

A participação do(a) discente como bolsista o(a) colocará em contato com diferentes profissionais, oportunizando sua observação e participação nas várias atividades desenvolvidas, na troca e renovação de ideias, o que amplia a sua visão de mundo e as perspectivas da relação com a comunidade. A concepção e realização da ação educativa a ser desenvolvida junto ao público, e, a comunicação das ações e projetos do Museu denotam a abrangência das áreas do conhecimento a serem compartilhadas pelos(as) discentes.

AVALIAÇÃO

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por discentes e pelos(as) coordenadores(as) do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						

